



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



PORTARIA Nº 498 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a constituição da comissão permanente de licitação e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a contar com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA – CPF 063.104.736-03

Membros

Leila Maria da Silva	CPF 056.817.636-76
José Gilberto do Nascimento	CPF 043.301.596-94

Suplentes:

Mônica Aparecida Rodrigues	CPF 007.599.056-30
João Batista de Almeida	CPF 536.732.636-68
Romeu Messias do Nascimento	CPF 829.734.236-00

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é assegurada a competência para convocar profissional técnico para emitir parecer especializado do objeto da licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 03 de janeiro de 2022.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal